



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



CONTRATO Nº029/2026

Termo de Contrato celebrado entre o Município de PIUM e JOSE DEUZELINO PEREIRA, referente **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DO LIXO DOMESTICO DO POVOADO CAFÉ DA ROÇA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE PIUM-TO.**

O **MUNICÍPIO DE PIUM - TO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado; A empresa **JOSE DEUZELINO PEREIRA**, inscrita no CNPJ nº 34.523.493/0001-66, com sede na Rua Paulo Coutinho de Aguiar s/n vila Canada Pium-To, representada neste ato por seu Representante Legal, **JOSE DEUZELINO PEREIRA**, residente e domiciliado em Pium-TO, portador do CPF nº 262.234.858-40, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **ASSESSORIA JURIDICA**, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO LIXO DOMESTICO DO POVOADO CAFÉ DA ROÇA ZONA RURAL DE PIUM-TO.**

PARÁGRAFO ÚNICO – DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

As aquisições deste Contrato possuem suas especificações, quantidades e observações do Objeto dispensa **Processo nº893/2026** parte integrante deste Contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	QUANT. MESES	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de coleta de lixo domiciliar no povoado Café da Roça	Mês	6.000,00	09	54.000,00



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



CLÁUSULA SEGUNDA – Pela prestação dos serviços o Contratante pagará ao contratado R\$ 54.000,00(cinquenta e quatro mil reais) em parcelas mensais de R\$ 6.000,00(seis mil reais) conforme a demanda, citado na cláusula primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O licitante vencedor deverá obedecer às disposições estabelecidas para o serviço objeto deste processo licitatório;

CLÁUSULA QUARTA – Das Penalidades:

I - O Contratado que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente instrumento ficará sujeita às penalidades previstas pela lei 14.133/2021;

CLÁUSULA QUINTA - São requisitos necessários dos condutores da Contratada para prestarem os serviços deste instrumento, entre outros determinados pela legislação:

CLÁUSULA SEXTA - Será de responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos com a manutenção do equipamento, seguros obrigatórios, todas as despesas com a adequação do equipamento com as disposições legais, todos os encargos trabalhistas, todos os encargos sociais e todos os encargos previdenciários, isentando integralmente o contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da data da realização do serviço objeto, onde serão efetuados pagamentos através de Ordem Bancária, mediante apresentação de Nota Fiscal com atesto de conformidade do fiscal dos serviços executados no período.

A despesa com a prestação dos serviços objeto do presente Edital correrá pela seguinte dotação orçamentária:

03.001.17.512.0026.2055 – 339039 – FONTE: 1.500.000.000

CLÁUSULA OITAVA - O presente instrumento terá a seguinte vigência após a homologação até 31 Dezembro 2026, após o qual será rescindido automaticamente sem que haja necessidade de aviso, notificação judicial ou extrajudicial, podendo, entretanto ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias mediante termo aditivo a este instrumento.

CLÁUSULA NONA - Caberá rescisão do presente instrumento, sem que assista direito à contratada indenização de qualquer espécie quando:

I - Não cumprir as obrigações assumidas no presente instrumento, tendo a parte inadimplente o prazo de 5 (cinco) dias para alegar o que entender de direito;

II - A parte contratada transferir o presente contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do contratante;

III - Ocorrendo qualquer uma das hipóteses previstas nos artigos da lei 14.133/2021

IV - Quando decorrido o prazo de vigência do presente contrato;

V - No caso de acordo entre as partes, atendida a conveniência dos serviços, mediante lavratura de termo próprio ou conclusão dos serviços contratados ou por ocasião da conclusão destes, conforme objeto da licitação;

CLÁUSULA DÉCIMA – O pagamento do ISSQN será descontado do valor pago pela prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – São responsáveis pela execução deste Contrato: Pelo CONTRATANTE o Sr FERNANDO BERLAMINO DA SILVA; Pelo contratado o Sr. JOSE DEUZELINO PEREIRA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O presente contrato está vinculado ao Edital nº 893/2026.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



Efetuar os pagamentos, no prazo de 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais/faturas no Protocolo da Prefeitura, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo funcionário responsável pelo setor.

Fica facultado à Prefeitura a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

Servir-se dos equipamentos exclusivamente para os fins convencionados.

Levar ao conhecimento do CONTRATANTE as turbações de terceiros.

Fornecer o combustível necessário, do veículo destinado à realização do serviço objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – São obrigações do Contratado:

- a) O CONTRATADO obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.
- b) Antes de iniciar as atividades, apregoar logomarca do Município, conforme especificação fornecida pelo CONTRATANTE.
- c) Assumir as despesas de manutenção, operador, inclusive danos causados a terceiros e quaisquer outras despesas decorrentes da presente avença.
- d) Manter os equipamentos em perfeito estado de conservação, funcionamento e condições de uso, observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.
- e) executar o serviço de modo satisfatório e de acordo com as determinações do município;
- f) responder por si e por seus prepostos, por danos causados ao Município ou a terceiros por sua culpa ou dolo;
- g) cumprir portarias e Resoluções do Município;

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Constituirão motivos para rescisão do contrato, independentemente da conclusão de seu prazo:

- a) manifesta deficiência do serviço;
- b) reiterada desobediência dos preceitos estabelecidos;
- c) falta grave a juízo do município;
- d) abandono total ou parcial do serviço;
- e) falência ou insolvência;
- f) não der início às atividades no prazo previsto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Fica eleito o foro da comarca de Cristalândia – TO, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito juntamente com as testemunhas abaixo firmadas, que declaram conhecer todas as Cláusulas contratadas.

PIUM-TO, aos 10 de ABRIL de 2026.



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICIPIO DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
Povo forte, União que Move!



FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

JOSE DEUZELINO PEREIRA
CNPJ: 34.523.493/0001-66
Representante Legal da Contratada

TESTAMUNHAS: 1- _____ 2- _____
CPF: _____ CPF: _____



EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º029/2026 PMP

Processo Administrativo: N° 893/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DO LIXO DOMESTICO DO POVOADO CAFÉ DA ROÇA ZONA RURAL DO MUNICPIO DE PIUM-TO.**

Partes: JOSE DEUZELINO PEREIRA inscrito no CNPJ sob o nº 34.523.493/0001-66 e MUNICIPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0011.17.512.0026.2055 – Secretaria Municipal de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;; Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ **54.000,00** (cinquenta e quatro mil)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 10/04/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

ANO V

QUARTA, 06 DE MAIO DE 2026

EDIÇÃO N° 808

IMPrensa Oficial

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM, ESTADO DO TOCANTINS

Secretaria Municipal de Administração

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



Documento assinado digitalmente conforme MP N° 2.200- 2 de 24/08/2001, da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. A autenticidade deste documento pode ser conferida por meio do QRCode. Código de Validação: **80820261179**

SUMÁRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025 **1**

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS **1**

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 029/2026 PMP

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 030/2026-PMP

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 0035/2025-FME

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 077/2025 PMP

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 054/2025-FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 008/2026-FME

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2025

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Pium - TO, CNPJ n° 14.483.828/0001-43.

CONTRATADA: H. Lopes Sistemas EIRELI - EPP, CNPJ n° 01.689.869/0001-58.

OBJETO: Prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Contrato n° 003/2025, referente à contratação de prestação de serviços profissionais especializados na manutenção e direito de uso de sistemas de contabilidade pública, arrecadação municipal/tributos, folha de pagamento/RH e controle de almoxarifado/compras.

VALOR: O valor global do contrato passa de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) para R\$ 18.842,40 (dezoito mil oitocentos e quarenta e dois reais e

quarenta centavos), representando um acréscimo de aproximadamente 4,68%.

PARCELAMENTO: O valor será pago em parcelas mensais de R\$ 1.570,20 (mil quinhentos e setenta reais e vinte centavos).

VIGÊNCIA: Fica prorrogada até 31 de dezembro de 2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133/2021.

LIZZIANE CAVALCANTE TELES
GESTORA DO FMAS

PREFEITURA MUNICIPAL

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, torna público que fará realizar na sala de reunião Do Departamento de Compras e Licitação, na Sede da Prefeitura Municipal de PIUM - TO, SELEÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS DE EVENTUAIS INTERESSADOS.

PROCESSO N° 1152/2026

OBJETO: VISANDO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM ESPORTIVA, DESTINADOS À REALIZAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE PIUM/TO.

As propostas adicionais deverão ser encaminhadas ao setor de licitação juntamente com os documentos referidos no edital até o dia 11 de Maio 2026, as 11:00hs, atreves do e-mail: licitacaopium@gmail.com Fundamentação Legal: Art. 75 II c/c Art. 23 da Lei 14133/2021. Maiores informações presencialmente das 08:00 às 12:00 de segunda a sexta-feira na Sede da Prefeitura Municipal de Pium, através do site eletrônico www.pium.to.gov.br.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAÚJO
Agente de Contratação

EXTRATO DE CONTRATO Contrato n.º 029/2026 PMP

Processo Administrativo: N° 893/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa

Objeto da Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECOLHIMENTO DO LIXO DOMESTICO DO POVOADO CAFÉ DA ROÇA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

Partes: JOSE DEUZELINO PEREIRA inscrito no CNPJ sob o n° 34.523.493/0001-66 e MUNICÍPIO DE PIUM, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura do contrato: 10 de abril de 2026.

DOTAÇÃO: 03.0011.17.512.0026.2055 - Secretaria Municipal de Administração;

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA:01186545194 em 06/05/2026 17:24

Elementos de Despesas: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte: 1.500.000.000000.

Valor total: R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil)

Vigência: ate 31/12/2026

Data da assinatura do contrato : 10/04/2026

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 030/2026-PMP

Processo Administrativo: Nº 844/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Contrato n.º 030/2026 PMP.

Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PADRONIZADOS, DESTINADOS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, COZELHEIROS TUTELARES, EQUIPES ESPORTIVAS E APTICIPANTES DE EVNETOS INSTITUCIONAIS PROMOVIDOS PELO MUNICIPIO.

Partes: ED CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA inscrito no CNPJ sob o

n.º 26.458.066/0001-13 e MUNICIPIO DE PIUM-TO

CNPJ: 01.189.497/0001-09.

Data da assinatura: 13 de ABRIL de 2026

Recursos: 03.0002.04.122.0003.2006 - Secretaria de Administração;

Elementos de Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Cód.: 37

Fonte: 1.500.0000.000000.

Valor total: R\$ 55.766,00 (cinquenta cinco mil setecentos e sessenta e seis reais)

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

Vigência: ate 31 de dezembro de 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA
Prefeito municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 0035/2025-FME

Processo Administrativo: Nº 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003 /2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONCERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ 30.463.609/0001-68.

Recursos: 08.0040/12.361.0017.2028 Elementos de Despesas: 3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500.1001.0000/1.553.000 Cod: 512/513

Valor total: 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 077/2025 PMP

Processo Administrativo: Nº 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003 /2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONCERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e MUNICIPIO DE PIUM-TO, CNPJ 01.189.497/0001-09.

Recursos: 0803.0002.04.122.0003.2006 Elementos de Despesas: 3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500.1001.0000 Cod: 58/59

Valor total: 8.725,00 (oito mil setecentos e vinte e cinco reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 054/2025-FMS

Processo Administrativo: Nº 1031/2025

Modalidade de Licitação: Chamada Publica Nº003 /2025

Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA EM VEICULOS MAQUINAS E IMPLEMENTOS PERTECENTES A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL (PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL) ABRAGENDO RETIRADA DESMONTAGEM, CONCERTO, MONTAGEM, CALIBRAGEM, RECOLOCAÇÃO DE PNEUS COM OU SEM CAMARA, COM USO OU NÃO DE PROTETOR DE CAMARA.

Partes: JAMILTON CARVALHO DE ARAUJO inscrito no CNPJ sob o n.º 12.121.298/0001-17 e FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, CNPJ 12.059.635/0001-43.

Recursos: 04.0020/10.122.0003.2082 Elementos de Despesas: 3.3.90.36/3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros- fonte 1500.1002.0000/1.600.000 Cod: 334/335

Valor total: 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 meses.

Fundamentação Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.

DIONE RIBEIRO DA SILVA
Gestor do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato n.º 008/2026-FME

Processo Administrativo: Nº 201/2026

Modalidade de Licitação: Dispensa de licitação

Assinado de forma digital por FERNANDO BELARMINO DA SILVA 01186545194 em 06/05/2026 17:24